



Marcos Stocco &lt;marcosstocco@mti.mt.gov.br&gt;

---

## Pedido de esclarecimento - PE 18/2022 - SETASC

2 mensagens

---

**Ludmila Nascimento** <ludmila@adrllicitacoes.com.br>  
Para: licitacao@setasc.mt.gov.br

9 de junho de 2022 15:01

Prezados,

Boa tarde.

Solicito esclarecimento referente ao edital supra que tem por objeto "contratação de serviços de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais, pelo período de 12 meses, com cobertura para morte acidental e de despesas médicas-hospitalares e odontológicas por acidente, para atender crianças inscritas no Programa SER Criança implementado pela SETASC/MT."

*2.2 O presente certame é destinado à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do Art. 23 da Lei Estadual 605/2018 e inc. II da Lei Complementar Federal 123/2006, desde que atendam às exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório."*

Ocorre que, não há que se falar em empresas de seguro do porte ME/EPP, ou seja, empresas de seguro possuem grande porte, nesse sentido, questiono a participação exclusiva, posto que o órgão corre o risco de não ter empresas aptas para participar do certame.

Aguardo posicionamento.

Atenciosamente,

---

**Ludmila Nascimento** <ludmila@adrllicitacoes.com.br>  
Para: licitacao@setasc.mt.gov.br

9 de junho de 2022 15:03

Em tempo, o item 6.14, faz remissão ao subitem 2.14 inciso d, **mas não há item 2.14**. Acredito que trata-se de erro material, de toda sorte, gostaria de confirmar se se trata do item 2.13 e não do item 2.14, correto?

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]